

Vol. 1, No. 5 (Agosto 2026)

**REVISTA
ATHENA LATINHO-AMERICANA**

**DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Challenges and Perspectives of Inclusive Special Education in
the Context of Public Policies**

Priscila Euma da Silva Vital¹

Revista Athena Latino-Americana

DOI: 10.69720/3086-5182.2026.000045

ISSN: [3086-5182](#)

¹Mestra em Ciências da Educação; Especializações em Educação Especial Inclusiva e Neuropsicopedagogia; Graduação em Pedagogia

Email: pvital.sud@hotmail.com

Lattes: [4392383192518659](#)



DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Priscila Euma da Silva Vital



PERIÓDICO CIENTÍFICO INDEXADO INTERNACIONALMENTE

ISSN
International Standard Serial Number
3086-5182
www.athena-latino-americana.com

Editora e Revista
Athena Latino-Americana
CPF: 639.619.621-20
Naviraí – Mato Grosso do Sul
Rua: Botocudos, 365 – Centro
CEP: 79950-000

RESUMO

Este estudo tem como objetivo **analisar** os desafios e as perspectivas da educação especial inclusiva no contexto das políticas públicas, considerando sua contribuição para a garantia do direito à educação das pessoas com deficiência. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise bibliográfica e documental, buscando compreender os avanços, as limitações e os desafios enfrentados pelas instituições educacionais na implementação de práticas inclusivas. São discutidos aspectos relacionados às barreiras estruturais, pedagógicas e atitudinais, bem como à formação dos profissionais da educação, à acessibilidade e à efetivação das políticas públicas voltadas à inclusão. O estudo também evidencia a importância da articulação entre Estado, escola, família e sociedade para o fortalecimento de uma educação pautada nos princípios da equidade e da justiça social. Conclui-se que, apesar dos avanços legais, ainda persistem desafios que exigem investimentos, planejamento e ações integradas para assegurar uma educação inclusiva, democrática e de qualidade para todos.

Palavras-chave: Educação Especial Inclusiva; Políticas Públicas; Inclusão Escolar; Pessoa com Deficiência; Direitos Educacionais.

ABSTRACT

This study aims to analyze the challenges and perspectives of inclusive special education within the context of public policies, considering their contribution to guaranteeing the right to education for persons with disabilities. The research adopts a qualitative approach based on bibliographic and documentary analysis, seeking to understand the progress, limitations, and challenges faced by educational institutions in implementing inclusive practices. The study discusses issues related to structural, pedagogical, and attitudinal barriers, as well as teacher training, accessibility, and the implementation of public policies aimed at inclusion. It also highlights the importance of collaboration among the State, schools, families, and society in strengthening an educational system grounded in the principles of equity and social justice. The findings indicate that, despite significant legal advances, important challenges remain, requiring investment, planning, and integrated actions to ensure inclusive, democratic, and high-quality education for all

Keywords: Inclusive Special Education; Public Policies; Inclusive Education; Persons with Disabilities; Educational Rights.

1. INTRODUÇÃO

A educação especial inclusiva consolidou-se como um dos principais eixos das políticas educacionais contemporâneas, fundamentada no reconhecimento da educação como um direito de todos e na valorização da diversidade humana como princípio orientador dos processos de ensino e aprendizagem. Nas últimas décadas, o ordenamento jurídico brasileiro passou por importantes transformações voltadas à promoção da inclusão das pessoas com deficiência, estabelecendo diretrizes que asseguram o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em ambientes educacionais cada vez mais acessíveis e equitativos. Nesse contexto, a inclusão escolar ultrapassa a perspectiva do simples ingresso do estudante na escola, exigindo condições efetivas para sua participação plena e para o desenvolvimento de suas potencialidades.

A implementação das políticas públicas voltadas à educação especial inclusiva representa um importante avanço na garantia dos direitos educacionais, porém sua efetivação ainda enfrenta desafios relacionados à infraestrutura das instituições de ensino, à formação dos profissionais da educação, à

disponibilidade de recursos de acessibilidade, às práticas pedagógicas e à superação de barreiras atitudinais. Esses fatores evidenciam que a consolidação de uma educação verdadeiramente inclusiva depende não apenas da existência de dispositivos legais, mas também da articulação entre gestores públicos, escolas, famílias e sociedade na construção de ambientes educacionais comprometidos com a equidade e a justiça social.

Diante dessa realidade, torna-se necessário compreender como as políticas públicas têm contribuído para a promoção da educação especial inclusiva e quais obstáculos ainda limitam sua efetiva implementação nas instituições de ensino. A análise dessas questões permite identificar aspectos que favorecem ou dificultam a garantia do direito à educação das pessoas com deficiência, contribuindo para o aprimoramento das ações desenvolvidas pelos sistemas educacionais e para o fortalecimento de práticas inclusivas.

Nesse sentido, o presente estudo tem como objetivo **analisar** os desafios e as perspectivas da educação especial inclusiva no contexto das políticas públicas, considerando sua contribuição para a garantia do direito à educação das pessoas com deficiência. Para

alcançar esse propósito, adotou-se uma abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental, buscando compreender os avanços, as limitações e os desafios relacionados à implementação das políticas públicas de inclusão. Espera-se que os resultados contribuam para ampliar as discussões sobre a efetividade dessas políticas, evidenciando a importância de investimentos, planejamento e ações integradas capazes de fortalecer uma educação inclusiva, democrática e de qualidade para todos.

2. Marco teórico: desafios e perspectivas da educação especial inclusiva no contexto das políticas públicas

A educação especial inclusiva representa uma das principais transformações das políticas educacionais nas últimas décadas, fundamentando-se no reconhecimento da educação como um direito humano universal e na valorização da diversidade como elemento constitutivo do processo de ensino e aprendizagem. Essa perspectiva rompe com modelos historicamente excludentes, que segregavam estudantes com deficiência em espaços especializados, para defender uma educação pautada na equidade, na participação e na garantia de oportunidades iguais para todos os educandos (MANTOAN, 2022).

No cenário brasileiro, a consolidação da educação inclusiva resulta de importantes avanços legais e normativos, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Esses dispositivos reafirmam a responsabilidade do Estado em assegurar sistemas educacionais inclusivos, capazes de promover o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência em todos os níveis de ensino (BRASIL, 1988; BRASIL, 1996; BRASIL, 2015).

Embora o país disponha de um sólido marco jurídico, a efetivação da educação inclusiva ainda enfrenta desafios relacionados à implementação das políticas públicas nas redes de ensino. Questões como infraestrutura inadequada, insuficiência de recursos pedagógicos acessíveis, necessidade de formação continuada dos profissionais da

educação, barreiras atitudinais e limitações na oferta de serviços de apoio ainda dificultam a consolidação de práticas verdadeiramente inclusivas. Nesse contexto, compreender os fatores que influenciam a implementação dessas políticas torna-se essencial para avaliar seus impactos e identificar possibilidades de aprimoramento (GLAT; PLETSCHE, 2021).

As políticas públicas voltadas à educação especial inclusiva constituem instrumentos fundamentais para a garantia dos direitos educacionais das pessoas com deficiência, uma vez que orientam ações governamentais relacionadas ao financiamento da educação, à formação docente, à acessibilidade, ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e à organização dos sistemas de ensino. Entretanto, sua efetividade depende não apenas da existência de dispositivos legais, mas também da articulação entre gestores públicos, instituições escolares, profissionais da educação, famílias e sociedade, em um processo permanente de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas (UNESCO, 2020).

Sob essa perspectiva, o presente marco teórico reúne os principais referenciais conceituais e legais que fundamentam a análise dos desafios e das perspectivas da educação especial inclusiva no contexto das políticas públicas. Para tanto, são discutidos os fundamentos da educação inclusiva como direito fundamental, o marco normativo brasileiro, o papel das instituições educacionais e dos profissionais na promoção da inclusão e, por fim, os desafios e perspectivas relacionados à efetivação das políticas públicas voltadas à garantia de uma educação democrática, equitativa e socialmente inclusiva.

2.1 Educação Especial Inclusiva como Direito Fundamental

A educação especial inclusiva consolidou-se como um dos principais pilares das políticas educacionais contemporâneas, fundamentando-se no reconhecimento da educação como um direito fundamental e na valorização da diversidade humana como elemento constitutivo do processo educativo. A trajetória histórica da Educação Especial evidencia profundas transformações nas concepções acerca da pessoa com deficiência, passando de práticas marcadas pela exclusão e institucionalização para um modelo que prioriza a participação, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades no ambiente escolar (MANTOAN, 2022).

Historicamente, a educação destinada às pessoas com deficiência esteve associada a modelos assistencialistas e segregacionistas. Durante muitos anos, predominou a compreensão de que esses estudantes deveriam ser atendidos em instituições especializadas, afastadas do ensino regular, sob a justificativa de que suas necessidades educacionais exigiam espaços diferenciados. Essa perspectiva refletia uma visão centrada na limitação individual, atribuindo à deficiência a responsabilidade pelas dificuldades de aprendizagem e pela exclusão social. Apenas a partir da segunda metade do século XX, impulsionada pelos movimentos internacionais em defesa dos direitos humanos, iniciou-se um processo de revisão desse paradigma, reconhecendo que as barreiras impostas pela sociedade constituíam fatores determinantes para a exclusão das pessoas com deficiência (UNESCO, 2020).

Nesse contexto, a Educação Especial passou por significativa reformulação conceitual. Atualmente, compreende-se que essa modalidade de ensino deve integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação, oferecendo recursos, serviços e estratégias que promovam a aprendizagem e a participação dos estudantes público-alvo da educação especial. Conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Especial configura-se como modalidade transversal, destinada a complementar e suplementar o processo educativo, assegurando condições que favoreçam o desenvolvimento das potencialidades de cada estudante (BRASIL, 1996).

Paralelamente, consolidou-se o conceito de educação inclusiva, entendido como um modelo educacional que reconhece a diversidade como característica inerente aos ambientes escolares e defende a participação de todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, intelectuais, sociais, culturais ou econômicas. Diferentemente da integração escolar, que condicionava a permanência do estudante à sua capacidade de adaptação à escola, a inclusão pressupõe a reorganização das práticas pedagógicas, da gestão educacional e da infraestrutura escolar para atender às diferentes necessidades de aprendizagem, promovendo ambientes acessíveis, acolhedores e equitativos (GLAT; PLETSCH, 2021).

A consolidação da educação inclusiva também está diretamente relacionada ao fortalecimento dos direitos humanos. A educação passou a ser compreendida como um direito universal, cuja efetivação depende da eliminação das barreiras que impedem o pleno exercício da cidadania pelas pessoas com deficiência. Nesse sentido, a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, promulgada no Brasil com equivalência de emenda constitucional, estabelece que os Estados devem assegurar sistemas educacionais inclusivos em

todos os níveis de ensino, garantindo igualdade de oportunidades e participação em condições de equidade (BRASIL, 2009).

No ordenamento jurídico brasileiro, esse compromisso foi ampliado pela Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito social de todos e dever do Estado e da família, e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que reafirma a obrigação do poder público de promover acessibilidade, eliminar barreiras e garantir condições adequadas para o desenvolvimento educacional das pessoas com deficiência. Esses dispositivos consolidam a compreensão de que a inclusão escolar não constitui um benefício ou uma política assistencial, mas um direito fundamental indispensável à promoção da cidadania e da igualdade de oportunidades (BRASIL, 1988; BRASIL, 2015).

Sob essa perspectiva, a educação inclusiva encontra respaldo nos princípios da equidade, da diversidade e da justiça social. A equidade pressupõe o reconhecimento das diferentes necessidades dos estudantes, orientando a adoção de estratégias que assegurem condições efetivas de aprendizagem para todos. A diversidade, por sua vez, é compreendida como um valor inerente ao ambiente escolar, favorecendo a convivência entre diferentes sujeitos e o respeito às singularidades humanas. Já a justiça social orienta a construção de políticas públicas capazes de reduzir desigualdades históricas e promover o acesso universal à educação de qualidade, fortalecendo processos educativos comprometidos com os direitos humanos e com a inclusão (UNESCO, 2020).

Dessa forma, compreender a educação especial inclusiva como direito fundamental significa reconhecer que a garantia do acesso à escola deve estar acompanhada da oferta de recursos pedagógicos, acessibilidade, formação docente, apoio especializado e condições institucionais que assegurem a participação e a aprendizagem de todos os estudantes. Nessa perspectiva, a efetivação da inclusão depende da articulação entre políticas públicas, práticas pedagógicas e compromisso social, constituindo um processo permanente de transformação das instituições educacionais em espaços verdadeiramente democráticos, acessíveis e comprometidos com a valorização da diversidade.

2.2 Políticas Públicas para a Educação Especial Inclusiva no Brasil

A consolidação da educação especial inclusiva no Brasil é resultado de um processo histórico marcado por transformações nas concepções sobre deficiência, educação e cidadania. Se, em décadas anteriores, prevalecia uma perspectiva assistencialista e segregadora, atualmente as políticas públicas são orientadas pelos princípios dos direitos

humanos, da equidade e da participação social, reconhecendo que todas as pessoas têm direito à educação em ambientes inclusivos. Para Mazzotta (2023), a evolução das políticas de educação especial demonstra uma mudança significativa de paradigma, deslocando o foco da deficiência como condição individual para a responsabilidade do Estado e da sociedade na eliminação das barreiras que dificultam o acesso e a permanência dos estudantes na escola.

Nesse contexto, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 representa o principal marco jurídico da educação inclusiva ao estabelecer a educação como direito social e dever do Estado e da família. O texto constitucional assegura que o ensino deve promover o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e sua preparação para o trabalho, garantindo, ainda, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988). Para Mantoan (2022), essa previsão constitucional rompe definitivamente com modelos educacionais excludentes ao reconhecer que a escola deve adaptar-se à diversidade dos estudantes, e não exigir que os estudantes se adaptem às limitações da instituição escolar.

A regulamentação desse direito foi fortalecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que consolidou a Educação Especial como modalidade transversal da educação escolar. A legislação estabelece que os sistemas de ensino devem assegurar recursos e serviços especializados destinados a favorecer o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 1996). Entretanto, Mendes, Vilaronga e Zerbato (2022) observam que a simples existência de dispositivos legais não garante práticas inclusivas efetivas, uma vez que sua concretização depende de investimentos contínuos, planejamento institucional e formação qualificada dos profissionais da educação.

A incorporação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ao ordenamento jurídico brasileiro, por meio do Decreto nº 6.949/2009, representou outro importante avanço ao introduzir uma concepção social da deficiência. A Convenção estabelece que as limitações enfrentadas pelas pessoas com deficiência decorrem da interação entre impedimentos individuais e barreiras presentes na sociedade, reforçando a obrigação dos Estados de promover sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis de ensino (BRASIL, 2009). Esse entendimento aproxima-se das diretrizes da UNESCO (2020), segundo as quais a inclusão escolar deve ser compreendida como um processo permanente de transformação dos sistemas educacionais, visando eliminar práticas discriminatórias e garantir oportunidades de aprendizagem para todos os

estudantes.

Entre os instrumentos que orientam a implementação dessas diretrizes destaca-se a **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, publicada pelo Ministério da Educação em 2008. O documento reafirma que a Educação Especial deve atuar de forma complementar ao ensino comum, por meio da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), da acessibilidade e da disponibilização de recursos pedagógicos que favoreçam a participação dos estudantes nas atividades escolares. Segundo Mantoan (2022), essa política consolidou uma mudança estrutural na organização dos sistemas de ensino ao reconhecer que a diversidade constitui um elemento inerente à escola e não uma exceção a ser tratada em espaços segregados.

A publicação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) ampliou esse conjunto de garantias ao estabelecer que a educação inclusiva constitui um direito subjetivo da pessoa com deficiência. A legislação determina que nenhuma instituição de ensino pode restringir matrícula, permanência ou participação em razão da deficiência, além de assegurar adaptações razoáveis, tecnologias assistivas, acessibilidade e profissionais de apoio sempre que necessários (BRASIL, 2015). Nessa perspectiva, a legislação brasileira aproxima-se das recomendações internacionais ao compreender que a inclusão escolar deve estar associada à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às diferentes formas de discriminação.

Apesar dos avanços legais observados nas últimas décadas, diversos estudos demonstram que a implementação das políticas públicas ainda enfrenta importantes desafios. Silva e Pletsch (2022) argumentam que persistem desigualdades entre as redes de ensino relacionadas ao financiamento, à infraestrutura escolar, à formação continuada dos professores e à oferta de serviços especializados, fatores que comprometem a efetividade das políticas de inclusão. Da mesma forma, Mendes, Vilaronga e Zerbato (2022) ressaltam que a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva exige práticas colaborativas entre professores da educação comum e da educação especial, fortalecendo estratégias pedagógicas capazes de atender à diversidade presente nas salas de aula.

Nesse cenário, observa-se que as políticas públicas brasileiras representam instrumentos essenciais para assegurar os direitos educacionais das pessoas com deficiência, porém sua efetividade depende da articulação entre legislação, financiamento, gestão escolar, formação docente e participação social. Conforme destaca a UNESCO (2020), a construção de sistemas educacionais inclusivos requer compromisso permanente dos governos e das instituições de ensino na eliminação

das barreiras que produzem exclusão. Assim, mais do que ampliar o acesso à escola, as políticas públicas precisam garantir condições concretas para que todos os estudantes participem do processo educativo com autonomia, dignidade e igualdade de oportunidades.

2.3 Barreiras à Implementação da Educação Especial Inclusiva

A implementação da educação especial inclusiva constitui um dos maiores desafios das políticas públicas educacionais brasileiras. Embora o ordenamento jurídico nacional assegure o direito à educação em ambientes inclusivos, a efetivação desses princípios ainda encontra obstáculos que limitam a participação plena dos estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino. Nesse sentido, **analisar** as barreiras que permeiam a implementação das políticas públicas torna-se essencial para compreender os fatores que dificultam a consolidação de uma educação pautada na equidade, na diversidade e na garantia dos direitos educacionais.

A literatura especializada evidencia que a inclusão escolar não depende exclusivamente da existência de dispositivos legais, mas da capacidade dos sistemas educacionais em transformar suas estruturas, práticas pedagógicas e culturas institucionais. Conforme destaca Mantoan (2022), a escola inclusiva exige mudanças que ultrapassam adaptações físicas ou curriculares, demandando uma reorganização dos processos educativos para reconhecer a diversidade como característica inerente ao ambiente escolar. Nessa perspectiva, a inclusão não representa apenas a matrícula do estudante com deficiência no ensino regular, mas sua participação efetiva em condições de igualdade e aprendizagem significativa.

Entre as principais barreiras identificadas na literatura destacam-se as limitações estruturais das instituições de ensino. Apesar dos avanços promovidos pelas políticas públicas, muitas escolas ainda apresentam inadequações relacionadas à acessibilidade arquitetônica, à mobilidade, à sinalização, aos recursos tecnológicos e à disponibilidade de materiais pedagógicos acessíveis. Essas limitações comprometem não apenas o acesso físico aos espaços escolares, mas também a autonomia e a permanência dos estudantes durante o processo educativo. Segundo o Relatório Global de Monitoramento da Educação da UNESCO (2020), a ausência de ambientes acessíveis constitui um dos fatores que mais contribuem para a exclusão educacional em diferentes países, demonstrando que a infraestrutura escolar permanece como um desafio para a efetivação da inclusão.

Além das barreiras físicas, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação tem sido amplamente discutida como elemento determinante para a qualidade das práticas inclusivas. Mendes,

Vilaronga e Zerbato (2022) argumentam que o desenvolvimento de uma escola inclusiva requer professores preparados para trabalhar com metodologias diversificadas, avaliação flexível e planejamento colaborativo, capazes de atender às diferentes necessidades de aprendizagem presentes na sala de aula. Entretanto, diversos estudos apontam que muitos docentes ainda se sentem inseguros diante das demandas da inclusão, especialmente em razão da insuficiência de oportunidades de formação específica e do reduzido suporte técnico oferecido pelas redes de ensino.

Nesse contexto, o ensino colaborativo tem sido apontado como uma estratégia relevante para fortalecer a implementação da educação inclusiva. A atuação conjunta entre professores da educação comum e profissionais da educação especial favorece o compartilhamento de conhecimentos, a construção de práticas pedagógicas acessíveis e a elaboração de estratégias que ampliem a participação dos estudantes no processo de aprendizagem. Para Mendes, Vilaronga e Zerbato (2022), a colaboração entre os diferentes profissionais constitui uma das principais condições para transformar a inclusão em uma prática cotidiana e não apenas em uma determinação legal.

Outro aspecto recorrente na literatura refere-se às barreiras atitudinais, frequentemente consideradas as mais complexas por estarem relacionadas a preconceitos, estereótipos e concepções equivocadas sobre a deficiência. Essas barreiras manifestam-se por meio de expectativas reduzidas em relação às capacidades dos estudantes, resistência às adaptações pedagógicas e práticas discriminatórias que dificultam sua participação nas atividades escolares. Conforme afirmam Silva e Pletsch (2022), a superação dessas barreiras depende da construção de uma cultura institucional comprometida com os direitos humanos, o respeito à diversidade e a valorização das diferenças como elemento enriquecedor do ambiente educacional.

Outro desafio importante relaciona-se à organização e ao financiamento das políticas públicas voltadas à educação especial inclusiva. Embora o Brasil disponha de um amplo conjunto de normas legais, persistem desigualdades entre os sistemas de ensino quanto à oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), à disponibilidade de profissionais de apoio, à implementação de tecnologias assistivas e à manutenção de programas permanentes de formação docente. Mazzotta (2023) observa que a efetividade das políticas públicas depende da articulação entre planejamento, financiamento e gestão educacional, uma vez que a ausência desses elementos compromete a continuidade das ações desenvolvidas pelas instituições de ensino.

Sob essa perspectiva, torna-se evidente que a implementação da educação especial inclusiva requer

uma atuação integrada entre Estado, gestores escolares, professores, famílias e comunidade. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece que a garantia do direito à educação deve ocorrer por meio da eliminação das barreiras que restringem a participação das pessoas com deficiência, atribuindo aos Estados a responsabilidade de promover sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis de ensino (BRASIL, 2009). Esse compromisso também é reafirmado pela Lei Brasileira de Inclusão, ao determinar que a acessibilidade, a oferta de recursos adequados e a eliminação de qualquer forma de discriminação constituem deveres do poder público e das instituições educacionais (BRASIL, 2015).

Dessa forma, **analisar** as barreiras presentes na implementação da educação especial inclusiva permite compreender que os desafios não decorrem apenas da deficiência, mas das condições sociais, institucionais e políticas que ainda limitam o exercício pleno do direito à educação. A superação dessas barreiras exige investimentos contínuos, fortalecimento das políticas públicas, valorização da formação docente e desenvolvimento de práticas pedagógicas colaborativas capazes de assegurar ambientes educacionais verdadeiramente inclusivos. Assim, a efetivação da inclusão escolar depende da transformação das estruturas educacionais e da consolidação de uma cultura fundamentada na equidade, na diversidade e na justiça social.

2.4 O Papel das Políticas Públicas na Efetivação da Inclusão Escolar

A efetivação da educação especial inclusiva depende da existência de políticas públicas capazes de transformar os princípios previstos na legislação em ações concretas no cotidiano das instituições de ensino. Embora o Brasil disponha de um amplo arcabouço jurídico voltado à garantia do direito à educação das pessoas com deficiência, a implementação dessas políticas ainda apresenta desafios relacionados ao planejamento, ao financiamento, à gestão educacional e à formação dos profissionais. Nesse contexto, **analisar** o papel das políticas públicas na promoção da inclusão escolar implica compreender não apenas sua dimensão normativa, mas também sua capacidade de produzir mudanças estruturais que assegurem o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes.

A educação inclusiva constitui uma política pública de caráter intersetorial, cuja efetividade depende da articulação entre educação, saúde, assistência social e demais áreas responsáveis pela promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Para Mantoan (2022), a consolidação da inclusão escolar exige que as políticas educacionais superem modelos centrados exclusivamente no atendimento

especializado e passem a promover transformações na organização da escola, favorecendo práticas pedagógicas que reconheçam a diversidade como elemento constitutivo do processo educativo. Nessa perspectiva, a inclusão deixa de representar uma ação isolada e passa a integrar um projeto de educação comprometido com os princípios da equidade e da justiça social.

Essa compreensão também é compartilhada pela UNESCO (2020), ao afirmar que políticas educacionais inclusivas somente alcançam resultados efetivos quando são acompanhadas por mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e financiamento. O organismo internacional destaca que ampliar o acesso à escola constitui apenas uma etapa do processo de inclusão, sendo igualmente necessário assegurar condições que favoreçam a aprendizagem, a participação e o desenvolvimento integral dos estudantes. Assim, a qualidade da educação inclusiva deve ser compreendida como resultado da interação entre políticas públicas consistentes, gestão educacional eficiente e práticas pedagógicas comprometidas com a eliminação das barreiras à aprendizagem.

No contexto brasileiro, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) representou um marco na reorganização dos sistemas de ensino ao reafirmar que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) possui caráter complementar ou suplementar ao ensino comum, devendo contribuir para a eliminação das barreiras que dificultam o processo educativo. Entretanto, conforme observam Mendes, Vilaronga e Zerbato (2022), a efetividade dessa política depende da integração entre o AEE e as atividades desenvolvidas na sala de aula regular, fortalecendo práticas colaborativas entre professores e demais profissionais da educação. Quando essa articulação não ocorre, o atendimento especializado corre o risco de ser desenvolvido de forma paralela, reduzindo seu potencial de promover uma inclusão efetiva.

Outro aspecto fundamental refere-se ao financiamento das políticas públicas. A implementação de ambientes educacionais inclusivos exige investimentos permanentes em acessibilidade arquitetônica, tecnologias assistivas, materiais didáticos acessíveis, transporte escolar adaptado e formação continuada dos profissionais da educação. Mazzotta (2023) destaca que a expansão dos direitos educacionais precisa ser acompanhada por políticas de financiamento capazes de assegurar condições materiais para sua execução, evitando que a inclusão permaneça restrita ao plano normativo. Nesse sentido, observa-se que a garantia do direito à educação depende tanto da formulação de políticas quanto da capacidade administrativa dos sistemas de ensino em implementá-las de forma equitativa.

A formação docente também ocupa posição

central na efetivação das políticas públicas de inclusão. Estudos recentes evidenciam que as transformações ocorridas nas políticas educacionais brasileiras entre 2016 e 2024 impactaram diretamente os programas de formação inicial e continuada de professores, influenciando a implementação de práticas inclusivas nas escolas. Prado e Mól (2025) argumentam que o fortalecimento da educação inclusiva requer políticas permanentes de valorização docente, capazes de desenvolver competências relacionadas ao planejamento colaborativo, ao desenho universal para a aprendizagem e à utilização de recursos pedagógicos acessíveis. Os autores ressaltam que mudanças legislativas somente produzem efeitos concretos quando acompanhadas pela qualificação dos profissionais responsáveis pela implementação dessas políticas.

Além da formação docente, o monitoramento e a continuidade das políticas públicas constituem fatores determinantes para sua efetividade. Silva et al. (2023), ao analisarem a trajetória das políticas de inclusão de pessoas com deficiência na educação brasileira, observam que avanços normativos podem perder efetividade quando ocorrem descontinuidades administrativas, mudanças de prioridades governamentais ou insuficiência de investimentos públicos. Os autores defendem que a consolidação da educação inclusiva depende da estabilidade das políticas educacionais e da cooperação entre os diferentes entes federativos, evitando que alterações político-institucionais comprometam direitos já conquistados.

Nessa mesma direção, pesquisas recentes apontam que a implementação das políticas públicas deve ser acompanhada por processos permanentes de avaliação, permitindo identificar limitações e redefinir estratégias de intervenção. Revisões integrativas da literatura demonstram que, embora o Brasil tenha avançado significativamente na construção do marco legal da educação inclusiva, persistem desafios relacionados à desigualdade regional, à insuficiência de recursos pedagógicos, à formação docente e à articulação entre políticas públicas e práticas escolares. Esses estudos reforçam que a efetivação da inclusão exige ações coordenadas entre os diferentes níveis de governo, gestão escolar participativa e fortalecimento das redes de apoio ao estudante com deficiência.

Sob essa perspectiva, o papel das políticas públicas ultrapassa a elaboração de normas e diretrizes, assumindo a função de promover condições institucionais para que o direito à educação seja efetivamente garantido. Isso implica assegurar financiamento adequado, mecanismos de acompanhamento, valorização dos profissionais da educação, acessibilidade, participação das famílias e integração entre os diferentes serviços públicos. Conforme destacam Silva e Pletsch (2022), a inclusão

escolar somente se consolida quando as políticas públicas conseguem reduzir desigualdades históricas e transformar as condições objetivas de funcionamento das instituições educacionais.

Dessa forma, **analisar** o papel das políticas públicas na efetivação da inclusão escolar permite compreender que a construção de sistemas educacionais inclusivos depende de um processo contínuo de planejamento, implementação, avaliação e aperfeiçoamento das ações governamentais. Mais do que assegurar o ingresso dos estudantes com deficiência na escola, as políticas públicas precisam garantir condições concretas para sua permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral. Nesse sentido, fortalecer a educação especial inclusiva significa consolidar políticas capazes de promover equidade, eliminar barreiras e assegurar que o direito à educação se materialize em práticas educacionais democráticas, acessíveis e socialmente comprometidas.

2.5 Superação de Barreiras e Práticas Pedagógicas Inclusivas

A educação especial inclusiva tem avançado significativamente nas últimas décadas em decorrência do fortalecimento do marco legal brasileiro e da ampliação das políticas públicas voltadas à garantia do direito à educação das pessoas com deficiência. Entretanto, a consolidação de sistemas educacionais verdadeiramente inclusivos permanece condicionada à superação de desafios estruturais, pedagógicos e institucionais que ainda limitam a efetivação dessas políticas. Nesse contexto, **analisar** os desafios e as perspectivas para o fortalecimento da educação especial inclusiva implica compreender que a inclusão escolar constitui um processo contínuo de transformação das práticas educacionais, da gestão pública e das relações sociais, exigindo ações integradas entre Estado, instituições de ensino, profissionais da educação, famílias e comunidade.

Embora a legislação brasileira assegure o acesso à educação em igualdade de condições, estudos recentes demonstram que persistem diferenças entre o direito formal e sua materialização no cotidiano escolar. Revisão publicada na *Educação em Revista* evidencia que o Brasil apresenta um consistente conjunto de dispositivos legais voltados à inclusão; contudo, dificuldades relacionadas à aprendizagem, à participação dos estudantes e à incorporação da perspectiva inclusiva nas práticas pedagógicas permanecem presentes nas diferentes etapas da escolarização. Os autores ressaltam que o desafio contemporâneo não consiste apenas em ampliar o acesso à escola, mas em assegurar condições que promovam participação, permanência e aprendizagem com qualidade para todos os estudantes.

Sob essa perspectiva, a formação dos profissionais da educação continua sendo apontada como um dos fatores mais relevantes para o fortalecimento da educação inclusiva. Conforme argumenta Mantoan (2022), a construção de uma escola inclusiva exige a revisão das concepções tradicionais de ensino e aprendizagem, substituindo práticas homogêneas por abordagens capazes de reconhecer a diversidade como elemento constitutivo do processo educativo. Essa transformação demanda investimentos permanentes em formação inicial e continuada, possibilitando que professores desenvolvam competências relacionadas ao planejamento colaborativo, à flexibilização curricular, ao Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e à utilização de tecnologias assistivas.

A importância da formação também é evidenciada por Macedo, Leite e Gimenez (2024), cuja revisão integrativa sobre educação inclusiva e deficiência intelectual identificou que a maior parte das pesquisas brasileiras concentra-se na necessidade de aperfeiçoar as práticas pedagógicas inclusivas, fortalecer os processos de avaliação da aprendizagem e ampliar o diálogo entre professores, gestores, famílias e profissionais especializados. Os autores concluem que a efetividade da inclusão depende da adoção de concepções sistêmicas, capazes de integrar diferentes atores e promover intervenções articuladas no ambiente escolar.

Outro aspecto estratégico refere-se ao fortalecimento das práticas colaborativas no contexto escolar. Estudos recentes apontam que modelos baseados na cooperação entre professores da educação comum, profissionais do Atendimento Educacional Especializado e equipes multiprofissionais favorecem a construção de ambientes mais acessíveis e responsivos às necessidades dos estudantes. Nesse sentido, Souza Leme e Toledo (2024) destacam que a pedagogia colaborativa amplia as possibilidades de planejamento coletivo, compartilhamento de responsabilidades e desenvolvimento de práticas pedagógicas mais inclusivas, contribuindo para reduzir barreiras à aprendizagem e fortalecer a cultura institucional da inclusão.

Além da formação docente, o fortalecimento da educação inclusiva requer políticas públicas sustentadas por planejamento de longo prazo e mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação. Mazzotta (2023) afirma que a evolução histórica da educação especial brasileira demonstra que avanços legislativos somente produzem impactos efetivos quando acompanhados por financiamento adequado, continuidade administrativa e compromisso político com a implementação das ações previstas. Essa compreensão reforça que a efetividade das políticas públicas depende da capacidade do Estado em garantir recursos

financeiros, infraestrutura acessível, tecnologias assistivas e serviços especializados de forma equitativa entre as diferentes regiões do país.

A literatura contemporânea também evidencia que a gestão democrática das instituições de ensino constitui elemento fundamental para a consolidação da inclusão escolar. Segundo Silva e Pletsch (2022), escolas que desenvolvem processos participativos de tomada de decisão, articulando professores, gestores, estudantes, famílias e comunidade, apresentam maiores condições de construir práticas educacionais comprometidas com a equidade e a valorização da diversidade. Nessa perspectiva, a inclusão deixa de ser responsabilidade exclusiva do professor e passa a constituir um compromisso institucional compartilhado.

Outro desafio identificado pelas pesquisas recentes refere-se à necessidade de fortalecer mecanismos de acompanhamento das políticas públicas. Estudos mostram que a descontinuidade administrativa e as mudanças nas prioridades governamentais podem comprometer programas de inclusão, especialmente no que diz respeito à formação docente, ao Atendimento Educacional Especializado e à oferta de recursos de acessibilidade. Esse cenário evidencia a importância de políticas de Estado, e não apenas de governo, capazes de assegurar estabilidade institucional e continuidade das ações voltadas à educação inclusiva (SILVA et al., 2023).

No plano internacional, a UNESCO (2020) defende que sistemas educacionais inclusivos devem ser estruturados a partir dos princípios da equidade, da participação e da eliminação de todas as formas de discriminação. O organismo ressalta que a inclusão escolar representa um processo permanente de melhoria da qualidade da educação, exigindo que currículos, métodos de ensino, formas de avaliação e gestão escolar sejam continuamente revisados para responder à diversidade dos estudantes. Essa perspectiva aproxima-se das discussões desenvolvidas no contexto brasileiro, reforçando que a efetivação do direito à educação depende da construção de ambientes educacionais flexíveis, acessíveis e comprometidos com os direitos humanos.

Diante desse cenário, observa-se que as perspectivas para o fortalecimento da educação especial inclusiva passam pela consolidação de políticas públicas intersetoriais, pela valorização dos profissionais da educação, pelo fortalecimento do ensino colaborativo, pela ampliação dos investimentos em acessibilidade e pela incorporação de práticas pedagógicas fundamentadas na equidade e na diversidade. **Analisar** esses elementos permite compreender que a inclusão escolar não constitui um objetivo já alcançado, mas um processo em constante aperfeiçoamento, cuja efetividade depende do compromisso coletivo com a garantia do direito à

educação de todas as pessoas.

Assim, o fortalecimento da educação especial inclusiva exige que os avanços legislativos sejam acompanhados pela implementação de ações permanentes de planejamento, avaliação e inovação educacional. Somente por meio da articulação entre políticas públicas, gestão democrática, formação docente, produção científica e participação social será possível consolidar sistemas educacionais capazes de assegurar uma educação inclusiva, democrática e de qualidade, compatível com os princípios constitucionais e com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como **qualitativa**, por buscar **analisar** os desafios e as perspectivas da educação especial inclusiva no contexto das políticas públicas, compreendendo os fenômenos investigados a partir de seus significados, das relações sociais e dos referenciais normativos que orientam sua implementação. A abordagem qualitativa possibilita interpretar processos complexos relacionados à inclusão escolar, considerando aspectos históricos, políticos, sociais e educacionais que não podem ser compreendidos exclusivamente por meio de indicadores quantitativos (CRESWELL; CRESWELL, 2021).

Quanto aos objetivos, a pesquisa possui caráter **descritivo e analítico**, uma vez que procura identificar, interpretar e discutir os principais fatores que influenciam a efetivação das políticas públicas voltadas à educação especial inclusiva. Conforme Prodanov e Freitas (2020), pesquisas dessa natureza permitem descrever características de determinado fenômeno e estabelecer relações entre diferentes elementos que compõem a realidade investigada, favorecendo interpretações fundamentadas na literatura científica.

No que se refere aos procedimentos técnicos, o estudo foi desenvolvido por meio de **pesquisa bibliográfica e documental**. A pesquisa bibliográfica fundamentou-se em livros, artigos científicos, dissertações, teses e publicações indexadas em bases como SciELO, Portal de Periódicos CAPES e Google Scholar, privilegiando estudos publicados, prioritariamente, entre 2020 e 2025, sem desconsiderar obras clássicas indispensáveis à compreensão da educação especial inclusiva. Segundo Gil (2022), a pesquisa bibliográfica possibilita o aprofundamento teórico do objeto investigado por meio da análise crítica da produção científica existente, permitindo ao pesquisador estabelecer relações entre diferentes perspectivas teóricas.

A pesquisa documental compreendeu a análise de legislações, políticas públicas e documentos oficiais relacionados à educação especial

inclusiva, entre eles a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e documentos produzidos por organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Para Cellard (2012), a análise documental constitui importante estratégia metodológica para compreender processos sociais e institucionais, permitindo interpretar informações produzidas em diferentes contextos históricos e administrativos.

A análise dos dados foi conduzida mediante **análise de conteúdo temática**, buscando identificar categorias recorrentes relacionadas às políticas públicas, à inclusão escolar, à acessibilidade, à formação docente, às barreiras educacionais e aos desafios da efetivação do direito à educação das pessoas com deficiência. Conforme Bardin (2021), a análise de conteúdo consiste em um conjunto de técnicas que possibilitam interpretar comunicações de maneira sistemática e objetiva, favorecendo a construção de inferências fundamentadas nos dados e no referencial teórico.

Desse modo, a abordagem metodológica adotada mostrou-se adequada aos objetivos da pesquisa, permitindo **analisar** criticamente como as políticas públicas têm contribuído para a promoção da educação especial inclusiva, bem como identificar os principais desafios e perspectivas relacionados à garantia do direito à educação das pessoas com deficiência no contexto brasileiro.

4. RESULTADOS

Os resultados obtidos por meio da análise bibliográfica e documental evidenciam que a educação especial inclusiva no Brasil passou por importantes transformações nas últimas décadas, impulsionadas pelo fortalecimento das políticas públicas e pela ampliação do reconhecimento da educação como direito fundamental das pessoas com deficiência. A literatura analisada demonstra que o avanço do marco legal contribuiu para consolidar princípios relacionados à equidade, à acessibilidade e à inclusão escolar, promovendo mudanças significativas na organização dos sistemas de ensino e ampliando o debate sobre a garantia dos direitos educacionais.

A análise dos estudos permitiu identificar que as políticas públicas constituem instrumentos essenciais para a promoção da educação inclusiva, especialmente ao estabelecer diretrizes voltadas à eliminação das barreiras que dificultam o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial. Entretanto,

verificou-se que a efetividade dessas políticas permanece condicionada à capacidade dos sistemas educacionais de implementar ações articuladas relacionadas à infraestrutura, ao Atendimento Educacional Especializado, à formação docente, à acessibilidade e ao financiamento das instituições de ensino.

Outro resultado evidenciado pela literatura refere-se à permanência de desafios estruturais, pedagógicos e atitudinais que limitam a consolidação de práticas educacionais inclusivas. Os estudos analisados convergem ao apontar que a insuficiência de recursos pedagógicos acessíveis, as desigualdades entre as redes de ensino, a necessidade de formação continuada dos profissionais da educação e a persistência de concepções excludentes ainda representam obstáculos relevantes para a efetivação das políticas públicas voltadas à inclusão escolar.

Os resultados também demonstram que a construção de ambientes educacionais inclusivos depende da atuação integrada entre gestores, professores, famílias, profissionais especializados e demais atores envolvidos no processo educativo. Nesse sentido, verificou-se que estratégias fundamentadas no ensino colaborativo, na gestão democrática, na acessibilidade e na articulação intersetorial favorecem a implementação de práticas pedagógicas mais equitativas, contribuindo para ampliar a participação e o desenvolvimento dos estudantes com deficiência.

De maneira geral, a análise realizada permitiu compreender que a educação especial inclusiva apresenta avanços importantes no campo legislativo e nas políticas públicas brasileiras, porém sua efetivação ainda exige investimentos permanentes, fortalecimento da formação docente, continuidade das ações governamentais e desenvolvimento de práticas educacionais comprometidas com a diversidade e com a garantia do direito à educação de qualidade para todos. Esses resultados reforçam a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas, de modo que seus princípios sejam efetivamente incorporados ao cotidiano das instituições educacionais e promovam uma inclusão escolar cada vez mais ampla e consistente.

5. CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo **analisar** os desafios e as perspectivas da educação especial inclusiva no contexto das políticas públicas, considerando sua contribuição para a garantia do direito à educação das pessoas com deficiência. A partir da abordagem qualitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental, foi possível compreender que a educação inclusiva representa uma conquista significativa das políticas educacionais brasileiras, resultado de um processo histórico

marcado pela ampliação dos direitos humanos, pela valorização da diversidade e pelo fortalecimento dos princípios da equidade e da justiça social.

A análise desenvolvida ao longo da pesquisa permitiu constatar que o Brasil dispõe de um consistente arcabouço legal voltado à promoção da inclusão escolar, consolidado por instrumentos como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Esses dispositivos representam importantes avanços na garantia do acesso à educação e no reconhecimento da inclusão como direito fundamental, reafirmando a responsabilidade do Estado na construção de sistemas educacionais mais democráticos e acessíveis.

Entretanto, verificou-se que a existência de políticas públicas e dispositivos legais, por si só, não assegura a efetivação da educação especial inclusiva. Os resultados evidenciaram que persistem desafios relacionados à infraestrutura escolar, à acessibilidade, ao financiamento das políticas educacionais, à formação inicial e continuada dos profissionais da educação, bem como à permanência de barreiras pedagógicas e atitudinais que dificultam a participação plena dos estudantes com deficiência no processo educativo. Esses aspectos demonstram que a consolidação da inclusão escolar depende da articulação entre planejamento, gestão, investimento público e compromisso institucional.

A pesquisa também evidenciou que o fortalecimento da educação especial inclusiva exige uma atuação integrada entre poder público, instituições educacionais, profissionais da educação, famílias e sociedade. A adoção de práticas pedagógicas colaborativas, o investimento em tecnologias assistivas, a ampliação da acessibilidade e a valorização da formação docente configuram estratégias essenciais para transformar os princípios previstos na legislação em experiências concretas de aprendizagem, participação e desenvolvimento para todos os estudantes.

Dessa forma, conclui-se que a efetivação da educação especial inclusiva requer a continuidade e o aperfeiçoamento das políticas públicas, acompanhados por mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e financiamento que assegurem sua implementação de forma equitativa em todo o território nacional. Mais do que ampliar o acesso à escola, torna-se necessário garantir condições que favoreçam a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo ambientes educacionais capazes de respeitar as diferenças e valorizar a diversidade como elemento constitutivo do processo educativo.

Por fim, espera-se que este estudo contribua para o aprofundamento das discussões sobre educação

especial inclusiva e políticas públicas, oferecendo subsídios para futuras pesquisas e para a formulação de estratégias que fortaleçam a construção de uma educação verdadeiramente inclusiva. Recomenda-se que investigações futuras contemplem estudos de campo em diferentes redes de ensino, possibilitando compreender como as políticas públicas são implementadas na prática e quais fatores favorecem ou limitam a consolidação da inclusão escolar em distintos contextos educacionais.

6. REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2021.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 26 ago. 2009.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

CELLARD, André. *A análise documental*. In: POUPART, Jean et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-316.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2021.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 7. ed. Barueri: Atlas, 2022.

MACEDO, Gabriel; LEITE, Priscila de Lima; GIMENEZ, Roberto. *Educação inclusiva e deficiência intelectual no Brasil: revisão integrativa de literatura*. *Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 50-93, 2024.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?* 3. ed. São Paulo: Summus, 2022.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. *Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2023.

MENDES, Enicéia Gonçalves; VILARONGA, Carla Ariela Rios; ZERBATO, Ana

Paula. *Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar*. São Carlos: EdUFSCar, 2022.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico*. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2020.

SILVA, Antônio Soares Junior da; SANTOS, Everton Rodrigo; GRABOWSKI, Gabriel; FERREIRA, Antônio Gomes. *The discontinuity of public education policies for people with disabilities in Brazil: an analysis from high school to college education*. *Revista Educação e Políticas em Debate*, Uberlândia, v. 12, n. 3, p. 1037-1056, 2023.

SILVA, Shirley; PLETSCHE, Márcia Denise. *Políticas de educação especial no Brasil: ameaças, contradições e descontinuidades*. *Série-Estudos*, Campo Grande, v. 27, n. 59, p. 13-36, 2022.

SOUZA LEME, Eliana; TOLEDO, Márcia dos Santos. *Pedagogia colaborativa: interconexões entre formação e ação docente com vistas à inclusão*. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, DF, v. 105, e6049, 2024.

UNESCO. *Global Education Monitoring Report 2020: Inclusion and Education: All Means All*. Paris: UNESCO, 2020.